



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DO ARTESANATO

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA: Gerência do Artesanato

LOCAL: Oscar Niemayer

DATA PREVISTA: 24 à 28 de Maio

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

ENDEREÇO: Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente termo de referência tem por objetivo selecionar artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na FARGO, a acontecer no Centro Cultural Oscar Niemayer – Goiânia (GO) do dia 24 de Maio de 2023 à 28 de Maio de 2023;

1.2- Temos como objetivo colaborar na estruturação da Cadeia Produtiva do Artesanato especificamente os artistas populares, estimulando o aproveitamento das vocações do Estado de Goiás.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1- Este termo de referência oportuniza a divulgação e comercialização de produtos artesanais, dessa forma, as vagas serão ofertadas da seguinte maneira:

a) 14 vagas para artistas populares artesãos(ãs);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

3.1.1 Mestre(a) ou Artesão(ã) individual:

a) Maior de 18 anos;

b) Residente no Estado de Goiás;

c) Possuir a Carteira de Mestre(a) ou de Artesão(ã).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **Abril de 2023**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2- As inscrições serão realizadas somente pelo link: <https://forms.gle/QXeDUJfuEWj22is17>

4.2.1 - Artesãos(ãs) - documentos obrigatórios para inscrição e avaliação do produto:

a) Identidade;

b) CPF;

c) Carteira do Artesão do Estado de Goiás.

d) Fotos das peças de artesanato que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão PDF;

4.2.2 - Caso seja selecionado, mandar para o email @

a) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo I);

b) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (anexo II);

c) Comprovante de residência no Comprovante de endereço no próprio nome ou em nome de terceiros com a autodeclaração de residência (anexo III);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- O processo de Seleção das propostas inscritas no termo de referência será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação;

b) Etapa 2 - Resultado Final e Homologação.

5.2- O processo de seleção será realizado por equipe designada pela Secretaria de Estado da Retomada no período de **abril**, que avaliará as inscrições de acordo com os seguintes critérios: identidade cultural, identidade visual, qualidade, sustentabilidade e inovação, sempre de acordo com o que está previsto na Portaria Federal n. 1007/2018 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-junho-de-2018-34932930), que é a base conceitual do artesanato para o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;

5.3- Havendo falta de requisitos e/ou documentos solicitados e devidamente assinados, e/ou houver alguma irregularidade, a inscrição será automaticamente inabilitada;

5.4- Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação;

5.4.1- A Avaliação, Pontuação e Classificação será realizada por Equipe Técnica de Avaliação e tem como objetivo avaliar e atribuir pontuação, para seleção das propostas inscritas, devendo observar os critérios de pontuação descritas no termo de referência, emitindo documentação avaliativa, por escrito, juntamente a nota atribuída;

5.4.2- A pontuação total de cada participante será composta pelo somatório de cada item de avaliação. A pontuação de cada item é resultado da soma;

5.4.3- Conforme data estabelecida no cronograma deste termo de referência, será divulgada o resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados, contendo os nomes por ordem de pontuação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no site <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>,

sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de todo o processo, observando os prazos estabelecidos e possíveis alterações;

5.4.4- No **X** será divulgada a lista definitiva do processo seletivo, contendo os nomes dos classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada (<https://www.retomada.go.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>);

5.4.5-

5.4.6-

5.4.7- Os critérios de avaliação são:

QUADRO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação	Total
1. Identidade cultural: expressão da identidade cultural, dos valores históricos, tradicionais e estéticos demonstrados na aplicação de materiais, técnicas e procedimentos, ao tempo em que apresenta renovação e diversificação fundamentadas na iconografia local.	60
2. Identidade visual: utilização de marca e identidade visual como diferencial competitivo, que estimulem a percepção sobre a qualidade geral ou a excelência do produto em relação à sua finalidade como uso de cartão de visita e etiquetas personalizadas.	20
3. Qualidade: determinada pela utilização de materiais, evidenciando alto padrão de técnica, demonstrando atenção especial à confecção e aos detalhes de acabamento, apresentando resistência físico mecânica. A descrição das peças e do processo produtivo faz parte da pontuação neste critério. Nesse quesito, pontuaremos também a precificação e quantidade adequada para comercialização.	20
Total da nota máxima	100

5.4.8- A pontuação mínima para participar é de 60 pontos;

5.4.9- Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Identidade cultural;
- Identidade visual;
- Qualidade;

5.4.10- O local do participante será definido pela equipe da FARGO;

5.4.11- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, disponível no site: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>. Uma vez publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado, não haverá mudança do mesmo, sem possibilidade de recurso.

5.5- Etapa 2- Resultado Final e Homologação.

5.5.1- Os participantes poderão apresentar recursos nos dias **X de Maio** de 2023, até às 23:59h. A proposta de recurso deverá ser enviada para o e-mail: fargoedicao2023@gmail.com, explicando os motivos nas quais não concordam com o resultado, e respeitando as diretrizes da Portaria Federal n. 1007/2018 que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB.

5.5.2- Passado o prazo de recurso, o proponente que não tiver o interposto recurso, perderá o direito de fazê-lo;

5.5.3- Após à etapa recursal, haverá a homologação do resultado do processo seletivo dos candidatos aprovados, a ser publicado no dia **X de Maio**, no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS):

6.1- Será de reponsabilidade do proponente:

6.1.1- Acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Estado (endereço eletrônico: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas;

6.1.2- Arcar com as suas próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento;

6.1.3- Dispor de material apropriado e suficiente para embalar, proteger adequadamente as peças, garantindo sua segurança, proteção contra danos no manuseio e transporte de ida e vinda, bem com embalagem apropriada para venda ao consumidor;

6.1.4- Entregar, com as peças embaladas, uma lista descrevendo a quantidade de produtos e seu valor individual de venda no varejo e atacado para a Coordenação do PAB do Estado de Goiás;

6.1.5- Colocar, em cada peça, etiquetas ou tags, contendo as informações básicas, os preços de atacado e varejo;

6.1.6- Acatar as orientações da coordenação do evento para organização das peças no estande;

6.1.7- Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Retomada e seus colaboradores não se responsabilizarão por qualquer ação referente a tributos e demais imposições da legislação vigente, cujo o objeto seja traslado, exposição ou venda de produtos;

6.1.8- Entregar as peças do dia 05 de Maio até o dia 08 de Maio em local a ser definido e comunicado para os selecionados;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste termo de referência;

7.2- As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas por equipe determinada pela Secretaria de Estado da Retomada.

7.3- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste termo de referência.

7.4- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Secretaria de Estado da Retomada julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.5- O presente termo de referência terá seu AVISO DE CHAMAMENTO publicado no Diário Oficial de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e seu texto na íntegra, serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Retomada: www.retomada.go.gov.br.

7.6- Eventuais alterações neste edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado da Retomada: www.retomada.go.gov.br.

7.7- As controvérsias eventualmente surgidas relativas a este instrumento convocatório e demais procedimentos serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual.

7.8- Os conflitos que possam surgir referente ao ajuste decorrente deste instrumento, acaso não puderem ser resolvidos de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM HELENA PIRES, Gerente**, em 25/04/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47057051 e o código CRC 0E450499.

GERÊNCIA DO ARTESANATO

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202319222000767



SEI 47057051